



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.317 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, DE ÁREA DE TERRENO PARA PROLONGAMENTO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO ARLINDO CERÁVOLO PAOLIELLO**, Prefeito de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial, o inciso IX do art. 77 e inciso XIII do art. 21, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 3.510 de 15 de agosto de 2018.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Município de Muzambinho autorizado a receber em doação, sem encargos, 01 (uma) área de terreno, denominada de Área 02, com a respectiva medição e localização, conforme Lei Municipal 3.510 de 15 de agosto de 2010.

**ÁREA 02:** área 106,40 m<sup>2</sup>

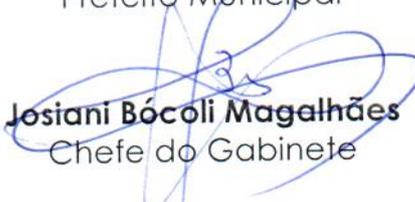
Um lote de terreno, denominado Área 02, situado no local denominado Santa Rosa, do loteamento "Novo Horizonte", nesta cidade, com área 106,40 m<sup>2</sup>, situado a Rua Teixeira da Silva, a 35 m da esquina formada com a Rua Carlos Rodolfo Anderson; com os seguintes limites e confrontantes, olhando de dentro do lote: frente para Rua José Teixeira da Silva medindo 9,58 m; pelo lado direito confrontando com área 01 medindo 11,58 m; pelo lado esquerdo confrontando com área 01 medindo 10,56 m; ao fundo confrontando com área 01 medindo 9,66 m.

**Art. 2º** O imóvel, objetivo da doação, está registrado sob matrícula nº 15.813, e terá sua metragem averbada em nome do Município de Muzambinho no Ofício de Imóveis desta cidade, sem qualquer ônus ao município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 16 de agosto de 2018.

  
**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
Prefeito Municipal

  
**Josiani Bócoli Magalhães**  
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no livro  
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 16 / 08 / 2018